

Ofício n.º 328/2015/GAB-CS-LHL

Cuiabá, 03 de setembro de 2015.

Ao Senhor

FRANKLIN DA SILVA BOTOF

Ex-coordenador de Licitação, Contratos e Compras da Câmara Municipal de Cuiabá
Cuiabá-MT

Assunto: Processo nº 2.192-0/2014 – Contas Anuais de Gestão/2014

Senhor ex-coordenador,

Reitero os termos do Ofício nº 275/2015/GAB-CS-LHL e notifico Vossa Senhoria em conformidade com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 2º; 257, IV; e 264, III, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) para que apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias**, defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar (disponível no gabinete do Relator) referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2014 da Câmara Municipal de Cuiabá, sob sua responsabilidade, a ser protocolada neste Tribunal de Contas.

Ressalto que o não atendimento à diligência, dentro do prazo acima cominado, enseja a aplicação de sanções regimentais, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 289 da Resolução nº 14/2007 e da aplicação dos efeitos da revelia.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a manifestação.

Publique-se.

Conselheiro **LUIZ HENRIQUE LIMA**

Conselheiro Substituto